



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

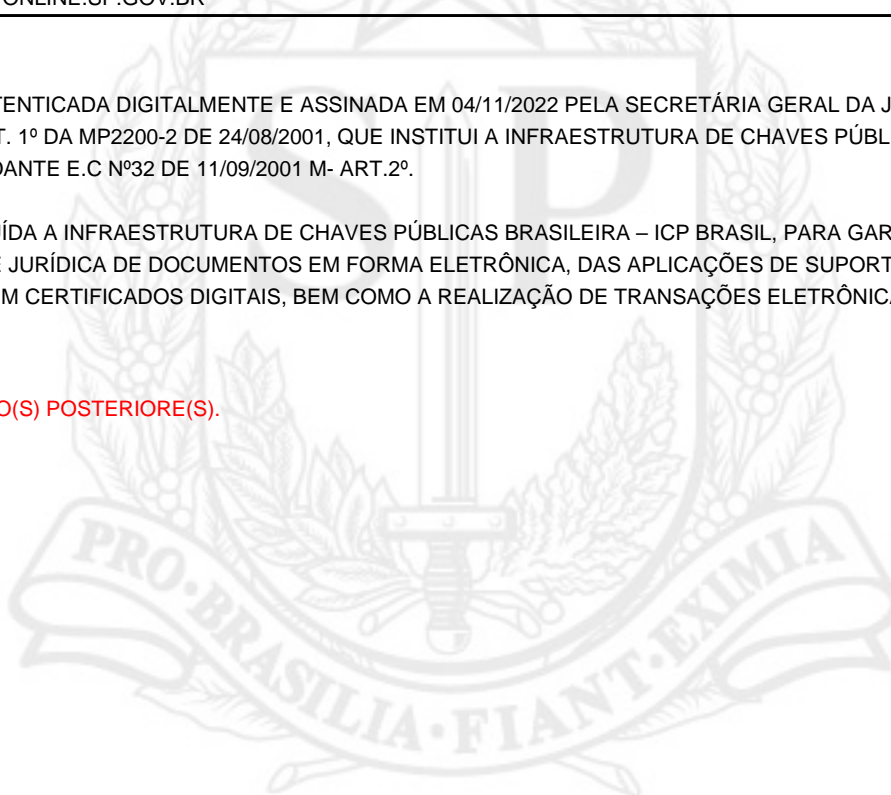
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MINIMERCADO JACQUE E JACI LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35233439900	CNPJ 23.926.311/0001-81	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35233439900	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/10/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:15:43	CÓDIGO DE CONTROLE 182542891
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/11/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.440.487/22-3



0909(153292)

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031619416-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de EIRELI em Sociedade LTDA;			
NOME EMPRESARIAL MINIMERCADO JACQUE E JACI LTDA			PORTE ME
LOGRADOURO Avenida Francisco Fernandes de Oliveira	NÚMERO 434	COMPLEMENTO LOJA 2	CEP 06528-305
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	UF SP	TELEFONE (11)41565945	EMAIL CONTABILGIROLDO@IG.COM.BR
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 23.926.311/0001-81	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JACIELE PEREIRA DA SILVA (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 182,23	SEQ. DOC. 1 / 2
ASSINATURA: <i>Jaciele Pereira da Silva</i> DATA: 06/10/2022		DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE POSTAL 03 Cajamar 4 OUT 2022 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE REPERIDO 5 OUT 2022 Nádia de Salis Kissinger Assessora Técnica do Registro Público RG: 29.370.355-3
--	--------------------------	--

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3523343990-0

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

27 OUT 2022
JUCESP

OBSERVAÇÕES:

CARTÓRIO DE CAJAMAR

Reconheço, por semelhança, a firma de: (U) JACIELE PEREIRA DA SILVA,
em documento em valor econômico, dou fe.
Cajamar, 10 de outubro de 2022.
Em Teor* da verdade.
Cód. [2014919012102800136431 - 0000000]

LUÍZ HENRIQUE DE SOUZA
Encarregado Autenticação (Total: R\$ 7,48)
Selos: Selos: 1 Ato: 81A

115402
FIRMA 1
S10177AA0260449

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
641.545/22-8

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
POSTAL
24 OUT
PROTOCOLO



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233439900 em 27/10/2022 da empresa MINIMERCADO JACQUE E JACI LTDA, protocolado sob o nº 2440487223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 182542891. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GERÊNCIA DE GUARDA E DISTRIBUIÇÃO

Verificação CNAE Comercio de Combustiveis
 Verificação de Apointamento na Ficha Cadastral
 Verificação de Apointamento na Ficha Cadastral
 MEBI sem Cadastro
 MEBI com Cadastro
 Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 Vide Protocolo

**SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)**

lauro

TRIAR _____
 DEFERIR DBE _____
 ETIQUETAR _____
 PERFURAR _____
 SEPARAR VIA _____

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL (SLU)
"MINIMERCADO JACQUE E JACI EIRELI ME"
CNPJ/MF 23.926.311/0001-81
NIRE 35.601.264.583
2ª ALTERAÇÃO

SP
DE
L 03
2022 ★
OLO

Pelo presente instrumento particular de Alteração de empresa individual de responsabilidade limitada, o abaixo assinado:

Jaciele Pereira da Silva, brasileira, natural de Cajamar - SP, solteira, maior, nascida em 21/10/1994, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 35.330.357-4 – SSP-SP, data de expedição da CNH 01/02/2021 e do CPF-MF nº. 442.211.988-50, residente e domiciliado Avenida Francisco Fernandes de Oliveira nº 434 – S/Loja – Bairro Vila Anoral – CEP 06528-305 – Município de Santana de Parnaíba – SP.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada "MINIMERCADO JACQUE E JACI EIRELI ME", com sede e foro jurídico à Avenida Francisco Fernandes de Oliveira nº 434 – Loja 2 – Bairro Vila Anoral – CEP 06528-305 – Município de Santana de Parnaíba – SP, inscrito no CNPJ/MF 23.926.311/0001-81, com seu ato constitutivo devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.601.264.583, resolve alterar e transformar seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU), da seguinte forma:

Visto
Conferido
RG: 29.470.355-3

REGISTRO DAS EMPRESAS

I – Fica Transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal, de acordo com a disposição constante do artigo 1.052

1
Jaciele

JUCESP

e parágrafos 1º e 2º do Código Civil, e em obediência ao conteúdo da IN DREI nº 63, de 11/06/2019, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

II – Resolvem alterar a denominação social:

A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de “MINIMERCADO JACQUE E JACI LTDA”, seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

III – A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL
“MINIMERCADO JACQUE E JACI LTDA”

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO.

1ª. A sociedade empresaria limitada unipessoal girará sob a seguinte denominação social “Minimercado Jacque e Jaci Ltda”, seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

2ª. A sociedade empresaria limitada unipessoal terá sua sede e foro jurídico a Avenida Francisco Fernandes de Oliveira nº 434 – Loja 2 – Bairro Vila Anoral – CEP 06528-305

a ² *[Assinatura]*

JACI
FICHA

Visto
Conferido
RG. 28.370.355-3

JUCESP

– Município de Santana de Parnaíba – SP, podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

3ª. O objetivo da sociedade empresaria limitada unipessoal será a exploração de:

CNAE 47.12-1-00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; e

CNAE 47.21-1-02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

4ª. A duração da sociedade empresaria limitada unipessoal será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

5ª. O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

Nome	(%)	quotas	(R\$)
Jaciele Pereira da Silva	100	80.000	80.000,00
Total	100	80.000	80.000,00

Visto
Conferido
RG. 79.870.355-3

Único: A responsabilidade da sócia única será nos termos do artigo 1.052 § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002, restritas aos valores de suas quotas, mas todos responderão, solidariamente, pela integralização do capital social.

3
Jaciele

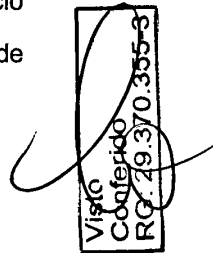
JUCESP
CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

6ª. A administração da sociedade será exercida pela sócia única Jaciele Pereira da Silva, acima qualificada, o qual será denominado administradora, ficando vedado o emprego do nome em negócios estranhos aos seus objetivos, tais como avais, ou fianças a favor de terceiros ou quaisquer documentos que acarretam responsabilidade fora de suas atividades operacionais.

CAPÍTULO IV
CESSÃO DE QUOTAS

7ª. – As quotas que compõem o capital social são indivisíveis em relação à sociedade empresaria limitada unipessoal e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento por escrito dos sócios que representarem a maioria do capital social, ficando-lhes assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição das mesmas, na proporção das suas participações no capital social, formalizando, se realizada a cessão de quotas, a alteração contratual pertinente, que dará a mais plena eficácia ao ato.

Parágrafo Único: - O sócio único que deseja ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os demais sócios, com o intuito de informa-los a respeito do terceiro ou sócio interessado na aquisição das mesmas, bem como o preço e as condições de pagamento.



CAPÍTULO V
EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

4 Jaciele

JUCESP

de São Paulo

8ª. – O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião que serão elaborados pelos administradores o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, observados os princípios contábeis e as normas legais.

Parágrafo primeiro: – Os lucros apurados terão a destinação que determinarem os sócios que representam a maioria do capital social, permanecendo na conta de lucros acumulados até essa deliberação.

Parágrafo segundo: – Os prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo terceiro: – Por deliberação dos sócios poderão ser levantados balanços intermediários em qualquer data durante o exercício social, podendo servir de base para distribuição de lucros apurados.

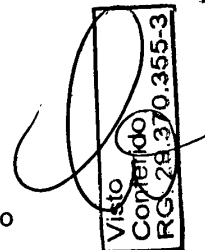
Parágrafo quarto: – As demonstrações contábeis e financeiras necessárias para a distribuição dos lucros intermediários serão elaboradas de acordo com os princípios contábeis e as normas legais aplicáveis ao balanço de encerramento do exercício social.

Parágrafo quinto: – A distribuição de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual independe de elaboração do balanço e das demais demonstrações financeiras.

CAPÍTULO VI

RESOLUÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

9ª. – A retirada, exclusão, falecimento ou incapacidade de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os demais sócios e os herdeiros ou sucessores, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, excluído ou incapaz serão apurados em balanço especialmente



α 5 / Jaciele

JUCESP

levantado para esse fim, e serão pagos com base no valor patrimonial, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira nos 60 (sessenta) dias após o evento.

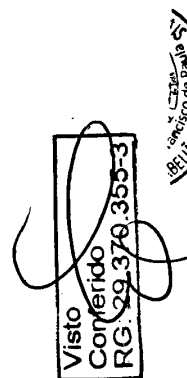
10ª. – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios da sua pretensão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11ª. – Será lícita a exclusão por justa causa do sócio que, por praticar atos de inegável gravidade, estiver pondo em risco a continuidade da sociedade, desde que a exclusão seja consentida pelos sócios que representam a maioria do capital social.

Parágrafo Único: - A exclusão por justa causa será deliberada em reunião dos sócios convocada especialmente para esse fim, cientificando-se o sócio averiguado, com 30 (trinta) dias de antecedência, para que compareça na reunião e exerça seu direito de defesa.

12ª. – Nos casos de falecimento, se os herdeiros ou sucessores do sócio falecido não demonstrarem interesse em participar da sociedade, seus haveres serão apurados e pagos segundo os termos e condições na cláusula 10.

13ª. – No caso de dissolução da sociedade, a nomeação ou destituição do liquidante e o julgamento das suas contas, serão deliberadas em reunião de sócios, pela maioria de votos dos presentes. Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o patrimônio remanescente, se houver, será distribuído aos sócios, na proporção de suas quotas sociais.



α 6 Jaciele

JUCESP
CAPÍTULO VIII
DEMAIS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

14ª. – O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios representando dois terços do capital social.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

15ª. – Os casos omissos no presente instrumento e não previstos nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, serão regulados, subsidiariamente, pela Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1.976.

16ª. – O sócio único e o administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada empresária unipessoal, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17ª. – Fica eleito o foro jurídico da comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para conhecer e dirimir todas as questões ou dúvidas oriundas do presente contrato social, preterindo-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



α 7 Jaciele

JUCESP

27 OUT 2022

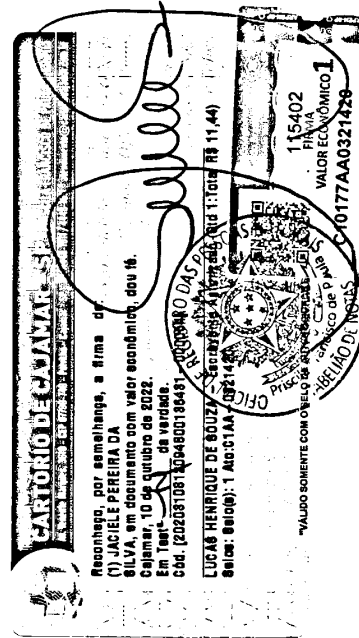
E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento particular em 3 (três) via de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam para fins de direito.

Santana de Parnaíba, 06 de Outubro de 2.022.



Jaciele Pereira da Silva

Jaciele Pereira da Silva



Testemunhas:

Lais de Oliveira Giroldo

RG nº 48.683.436-0 – SSP-SP

CPF/MF 419.256.688-51

Vaniel Giroldo Junior

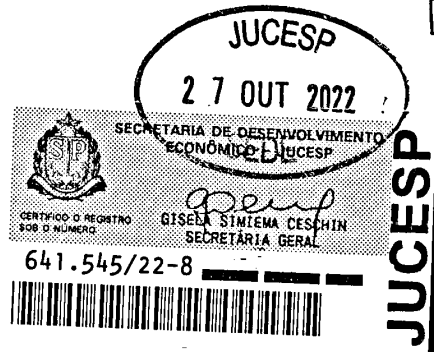
RG nº 53.335.789-5 – SSP-SP

CPF/MF 448.374.688-02

Visto
Cadastrado
RG 48.370.355-3



8



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233439900 em 27/10/2022 da empresa MINIMERCADO JACQUE E JACI LTDA, protocolado sob o nº 2440487223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 182542891. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Declaração

Eu, JACIELE PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 353303574, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 442.211.988-50, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MINIMERCADO JACQUE E JACI LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Francisco Fernandes de Oliveira, 434, LOJA 2, Vila Anoral, SP, Santana de Parnaíba, CEP 06528-305, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JACIELE PEREIRA DA SILVA

RG: 353303574

MINIMERCADO JACQUE E JACI LTDA



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME JACIELE PEREIRA DA SILVA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 442.211.988-50	RG/RNE 35330357	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2021	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Avenida Francisco Fernandes de Oliveira						NUMERO 434	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO Vila Anoral				CEP 06528-305	
S/LOJA						MUNICÍPIO UF Santana de Parnaíba SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Santana de Parnaíba - SP	DATA	06/10/2022
NOME	JACIELE PEREIRA DA SILVA (Administrador)	ASSINATURA	<i>Jaciele Pereira da Silva</i>



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 031619416-6		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL MINIMERCADO JACQUE E JACI LTDA		
NOME DO INTEGRANTE JACIELE PEREIRA DA SILVA					IDENTIFICAÇÃO 442.211.988-50	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 35330357	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2021	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Francisco Fernandes de Oliveira					NÚMERO 434	
COMPLEMENTO S/LOJA		BAIRRO/DISTRITO Vila Anoral			CEP 06528-305	
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente			
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 80.000,00 - OITENTA MIL REAIS						
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato: Administrador (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2231152796

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MINIMERCADO JACQUE E JACI LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.926.311/0001-81
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) 225 Alteração da natureza jurídica Quadro de Sócios e Administradores - QSA	<p>Visto Conferido R6: 29.370.355-3</p> <p>DEFERIDO DSE</p> <p>Número de Controle: SP00368962 - 23926311000181</p>
---	---

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME JACIELE PEREIRA DA SILVA	CPF 442.211.988-50
LOCAL <i>Junta de Sorocaba/SP</i>	DATA 06/10/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 23.926.311/0001-81

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.926.311/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MINIMERCADO JACQUE E JACI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINIMERCADO JJ EIRELI	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA	NÚMERO 434	COMPLEMENTO LOJA 2
---	----------------------	------------------------------

CEP 06.528-305	BAIRRO/DISTRITO VILA ANORAL	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILGIROLDO@IG.COM.BR	TELEFONE (11) 4156-5945
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2022** às **11:37:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1